



**CIDO**  
Em 06 / 08 / 09  
Assessoria de Plenário

## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

PL 1330/2009

### PROJETO DE LEI

(Do Deputado RAIMUNDO RIBEIRO)

Assessoria de Plenário e Distribuição

Ao Setor do Protocolo Legislativo para registro e em seguida, à Assessoria de Plenário para análise de admissão e distribuição, observado o art. 132 do RI.

Em, 06 / 08 / 09

Itamar Pinheiro Lima  
Chefe da Assessoria de Plenário

Institui a medalha “**Cidadão Brasília**” no âmbito das administrações regionais, para as pessoas que contribuem para o desenvolvimento da cidadania da população de sua região.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

**Art. 1º** - Fica instituída a Medalha “**Cidadão Brasília**” no âmbito das Administrações Regionais, para as pessoas que contribuem para o desenvolvimento da cidadania da população de sua região.

**Parágrafo Único** – A premiação de que trata esta lei, será concedida, anualmente, pelas Administrações Regionais às pessoas que comprovadamente desenvolvem um trabalho comunitário, em prol do desenvolvimento da cidadania há 03 (três) anos ininterruptos.

**Art. 2º** - A escolha do agraciado ficará sob a responsabilidade de uma comissão que será composta por: 04 (quatro) membros dos Conselhos Comunitários locais; 03 (três) membros de ONGs/OSCIPs locais, todos com comprovado funcionamento há mais de 03 (três) anos; e 02 (dois) membros da Administração local, todos de ilibada reputação ético-profissional.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

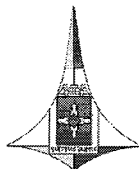
**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Setor Protocolo Legislativo  
PL Nº 1330/2009  
Folha Nº 01 - Eleanora

Câmara Legislativa do Distrito Federal  
3348-8072, 3348-8076  
SAIN Parque Rural, QD 916, Gab. 07  
70.086-900 - Brasília /DF  
email: dep.raimundo.ribeiro@cl.df.gov.br

Escritório Político Raimundo Ribeiro  
3485-0260, 3485-0461  
Condomínio Solar de Athenas, CL 19, Loja 01  
73.105-903 - Grande Colorado, Sobradinho/DF  
email: escritorio.rrcolorado@gmail.com

ASSESSORIA DE RAIMUNDO RIBEIRO - 05-440-2009 15:03



## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

### JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei visa reconhecer publicamente o trabalho desenvolvido por pessoas voluntárias da comunidade em prol do desenvolvimento da cidadania em sua região e estimular novas ações.

Medidas muito simples e baratas estão ao alcance das pessoas, como incentivar a proibição de venda de bebidas alcoólicas a partir de certo horário, ajudar no controle de ruídos, utilizar as escolas como centros comunitários no final de semana, desenvolver ações de lazer nas quadras residenciais, estimular às manifestações culturais das diferentes comunidades, a confecção de artesanatos, estimular os estudos, a leitura, o uso da internet e muitas outras atividades.

Nas diversas Regiões Administrativas, pessoas anônimas lutam e reivindicam com ações concretas para o desenvolvimento da Cidadania, na busca de uma sociedade mais justa e democrática.

Certos da importância do reconhecimento dessas pessoas que ajudam no desenvolvimento da cidadania na sua região e considerando o alcance social da proposta, apresentamos o presente projeto de lei, esperando o apoio dos nobres pares na sua aprovação.

Sala de Sessões,

Deputado **RAIMUNDO RIBEIRO**

Autor.

Setor Protocolo Legislativo

PL Nº 1330/2009

Folha Nº 02 - Eliana